



Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2022 DO COMITÊ NACIONAL POP RUA JUD

(INSTITUÍDO PELA PORTARIA CNJ Nº 180/2022)





Política Nacional Judicial de Atenção
a Pessoas em Situação de Rua e
suas interseccionalidades

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2022 DO COMITÊ NACIONAL POP RUA JUD

(INSTITUÍDO PELA PORTARIA CNJ Nº 180/2022)

Presidente

Ministra Rosa Weber

Corregedor Nacional de Justiça

Ministro Luís Felipe Salomão

Conselheiros

Ministro Vieira de Mello Filho

Mauro Martins

Salise Sanchotene

Jane Granzoto

Richard Pae Kim

Marcio Luiz Freitas

Giovanni Olsson

Sidney Pessoa Madruga

João Paulo Santos Schoucair

Marcos Vinícius Jardim

Marcello Terto e Silva

Mário Goulart Maia

Luiz Fernando Bandeira de Mello

Secretário-Geral

Gabriel da Silveira Matos

Diretor-Geral

Johaness Eck

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e

Gestão Estratégica

Ricardo Fioreze

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretária de Comunicação Social

Cristine Genú

Chefe da Seção de Comunicação Institucional

Rejane Neves

Revisão

Ana Terra Mejia Munhoz

Capa e diagramação

Robson Lenin Carvalho

COMITÊ NACIONAL POP RUA JUD

INTEGRANTES

Reynaldo Soares da Fonseca

Thenisson Santana Dória

Fabiane Pieruccini

Amini Haddad Campos

Karen Luise Vilanova Batista de Souza

Priscilla Pereira da Costa Corrêa

Wellington da Silva Medeiros

Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni

Renato Câmara Nigro

Márcio Barbosa Maia

Élbia Rosane Sousa de Araújo

Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres

Fábio Penezi Póvoa

Luciana Yuki Fugishita Sorrentino

José Rubens Plates

Anna Trotta Yaryd

Fernanda Penteado Balera

Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira

Angélica Carro

Ébio Luiz Ribeiro Machado

Bruno Cezar Andrade de Souza

Sílvia Corradi Sander

Pablo Pereira de Mattos

Samuel Rodrigues

Gustavo Silveira Borges

Melina Machado Miranda

André Luiz Freitas Dias

Vanilson Torres

Maria Cristina Bove

Marcos Antônio Silva Souza

Amanda Souto Baliza

Coordenação

Conselheiro Mário Goulart Maia

Coordenação operacional

Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni

Apoio ao Desenvolvimento

Gabinete do Conselheiro Mário Goulart Maia

Paula Ferro Costa de Sousa

Jorge Henrique Meneses Mendes

Andrea Sobral de Barros

Ana Paula de Melo Soares e

Isabela Saude Soares de Bastos Zorzanelli

2023

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

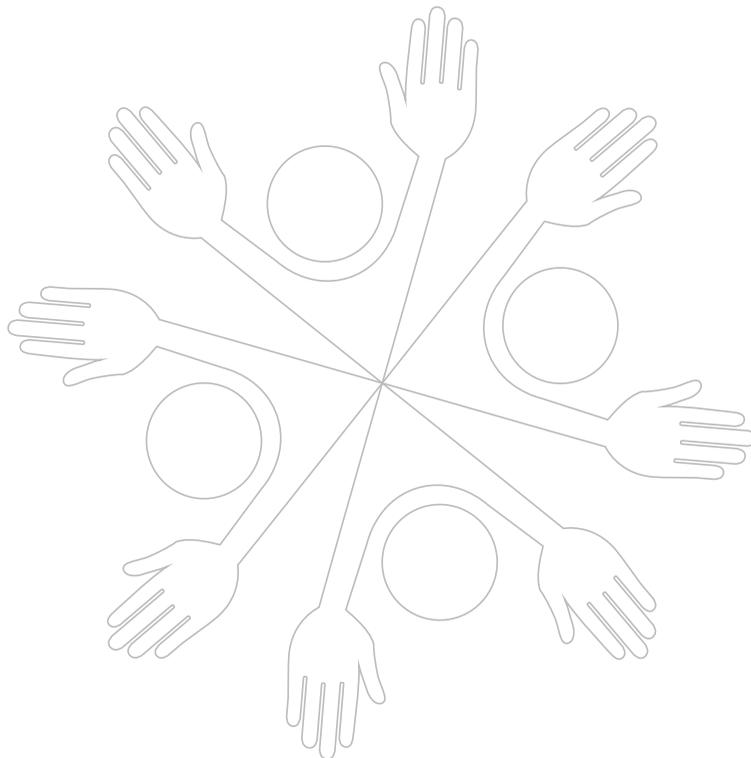
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br



Nossas vidas começam a terminar no dia em que permanecemos
em silêncio sobre as coisas que importam.

Martin Luther King



SUMÁRIO

CARTA DE APRESENTAÇÃO	9
OBJETIVOS DA POLÍTICA NACIONAL JUDICIAL DE ATENÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	11
COMITÊ NACIONAL POP RUA JUD	13
ATIVIDADES DO COMITÊ NACIONAL POP RUA JUD EM 2022	16
MUTIRÕES PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	16
REALIZAÇÃO DE REUNIÕES INTERINSTITUCIONAIS NOS ESTADOS PARA FOMENTAR A CRIAÇÃO DOS COMITÊS REGIONAIS POP RUA JUD	26
REALIZAÇÃO DE REUNIÕES PERIÓDICAS MENSAIS ENTRE OS INTEGRANTES DO COMITÊ NACIONAL POP RUA JUD (MEMÓRIAS DAS REUNIÕES NO PROCESSO SEI 06559/2022) COM O OBJETIVO DE AVALIAR AS AÇÕES REALIZADAS, APROVAR NOVAS ATIVIDADES E PROMOVER CORREÇÃO DE RUMO DE ATIVIDADES EM ANDAMENTO, COM A FINALIDADE DE DAR EFETIVIDADE ÀS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO N. 425/21.	32
REALIZAÇÃO DE REUNIÕES PERIÓDICAS QUINZENAIS COM JUÍZES E SERVIDORES DOS TRIBUNAIS COM O OBJETIVO DE DEBATER E DIVULGAR AÇÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA, ALÉM DE ESTABELECEER UMA REDE DE ATUAÇÃO POP RUA JUD	32
REUNIÕES REALIZADAS PELOS SUBGRUPOS DO COMITÊ NACIONAL	33
OS SUBGRUPOS TEMÁTICOS PROMOVEM REUNIÕES E ATIVIDADES CONSTANTES PARA AVANÇAR NA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA JUDICIÁRIA, OTIMIZANDO OS TRABALHOS E MULTIPLICANDO A POTENCIALIDADE DE ATUAÇÃO DO COMITÊ.	33
CICLO DE DEBATES DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS E DE DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO	34

EVENTOS DE CAPACITAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DO JUDICIÁRIO, REALIZADOS PELOS TRIBUNAIS COM APOIO E PARTICIPAÇÃO DO COMITÊ POP RUA JUD:	34
PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS NA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	37
REUNIÃO REALIZADA NO CNJ ENTRE O CONSELHEIRO MÁRIO GOULART MAIA E INTEGRANTES DO COMITÊ NACIONAL POP RUA JUD E O DEPUTADO FEDERAL ORLANDO SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	38
AUDIÊNCIA PÚBLICA NA AÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL (ADPF) Nº 976 EM TRAMITAÇÃO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	39
AUDIÊNCIA PÚBLICA COM PARTICIPAÇÃO DO COMITÊ POP RUA:	40
REUNIÕES ENTRE INTEGRANTES DO COMITÊ NACIONAL POP RUA JUD E REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PARA TRATAR DO ACESSO E REGISTRO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA AO CADÚNICO	41
UM OLHAR PARA O FUTURO DA POLÍTICA JUDICIÁRIA	42
ALGUMAS AÇÕES PREVISTAS PARA 2023	42

CARTA DE APRESENTAÇÃO

No ano de 2022, na condição de Presidente da Comissão Permanente de Políticas Sociais e de Desenvolvimento do Cidadão do CNJ, que tem, dentre suas atribuições¹, a competência de promover ações voltadas a ampliar e conscientizar sobre direitos sociais e, ainda, melhorar rotinas e fluxos de atendimentos às garantias de direitos sociais, recebi, com muita honra, do Ministro Luiz Fux, então presidente do CNJ, primeiramente (em abril de 2022) a delegação para acompanhar o Cumprdec 0008033-71.2021.2.00.0000, procedimento instaurado para o monitoramento do cumprimento da Resolução CNJ nº 425/2021, que instituiu a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades. Adiante, com a edição da Portaria nº 180, de 31 de maio de 2022, que instituiu o Comitê Nacional Pop Rua Jud para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua, fui designado para coordenar os trabalhos do referido Comitê.

Ciente do desafio de que abraçar essa pauta demandaria grandes esforços para mobilizar a magistratura e todo o corpo funcional dos órgãos do Poder Judiciário, a fim de dar visibilidade e promover ações de cidadania e acesso à justiça a essa parcela da população, iniciamos os trabalhos do Comitê, com grande dedicação e entusiasmo de seus integrantes.

O contingente de pessoas em situação de rua cresceu a olhos vistos nos últimos anos, sobretudo após a pandemia da COVID-19, que provocou uma crise humanitária no país, com milhares de brasileiros ingressando no mapa da fome.

As causas que levam as pessoas a viver em situação de rua são multifatoriais, o que demanda um olhar holístico e humanizado, mas, sem dúvida, como razão primeira, o problema da falta ou precarização da moradia para todos os cidadãos, questão presente também em países desenvolvidos.

A Resolução CNJ 425/21 traz como matriz a necessidade de atuação em redes interinstitucionais, com participação de todos os atores dos sistemas de justiça, órgãos do executivo e legislativo, além da sociedade civil organizada, sobretudo a academia e movimentos sociais. Bem por isso, o Comitê Pop Rua Jud apresenta entre seus membros esses múltiplos olhares. O olhar solitário e atuação institucional isolada dificilmente resolverá as complexidades dessa política. Quem está vivendo na rua tem problemas

¹ Resolução CNJ nº 296/2019

de identificação civil, de acesso a documentos, pendências criminais, questões familiares, situações de drogadição, entre outras. É preciso a conjugação de esforços interinstitucionais para enfrentar todas as barreiras que impedem o acesso à cidadania e à justiça pelas pessoas em situação de rua. Assim, o Comitê Nacional tem fomentado a criação de comitês regionais para constituição nos Tribunais de redes interinstitucionais e promoção de ações conjuntas, como fluxos permanentes de atuação e mutirões.

Para entender essa realidade, a Política Pop Rua Jud é pautada pelo princípio da empatia e da solidariedade. É preciso sentir, ver, ouvir quem está passando por essa experiência de viver sem um abrigo para poder compreender a magnitude do viver sem o mínimo de dignidade. A partir desse olhar da realidade dessa população é possível criar pontes interinstitucionais que vençam as dificuldades e promovam o acesso a direitos. Nesse sentido, o Comitê incentivou a promoção de eventos de capacitação com a participação de pessoas com vivência de morar na rua e de organizações voltadas para o atendimento dessa população.

A atuação do Comitê foi intensa, incentivando os Tribunais a promover atendimento emergencial de quem está vivendo nas ruas, com promoção de mutirões com participação de diversos atores públicos e privados, para juntos levarem cidadania a essa população. A orientação é ter uma atuação de cidadania e acesso à justiça, mas também trazendo iniciativas assistenciais para promoção da dignidade com atendimento das necessidades essenciais, como alimentação, saúde, lazer, abrigo, entre outros.

Apresento o relatório de atividades do Comitê Pop Rua Jud para o ano de 2022, que revela um grande esforço e dedicação de seus membros e da equipe do meu gabinete no CNJ. Aproveito para deixar, aqui, o meu agradecimento a todos e todas. Sabemos que é apenas o começo! Por isso começamos 2023 com muita disposição para retomarmos as atividades já com grandes projetos previstos. Convidamos a todos e todas a se engajarem nas ações que se multiplicam pelos tribunais de todo o país!

Atenciosamente,

Conselheiro Mario Goulart Maia

OBJETIVOS DA POLÍTICA NACIONAL JUDICIAL DE ATENÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

- assegurar o amplo acesso à justiça às pessoas em situação de rua, de forma célere e simplificada, a fim de contribuir para superação das barreiras decorrentes das múltiplas vulnerabilidades econômica e social, bem como da sua situação de precariedade e/ou ausência habitacional;
- considerar a heterogeneidade da população em situação de rua, notadamente quanto ao nível de escolaridade, naturalidade, nacionalidade, identidade de gênero, características culturais, étnicas, raciais, geracionais e religiosas, e com atenção aos aspectos interseccionais no atendimento a essa população, pensando em mulheres, população LGBTQIA+, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas convalescentes, população negra, pessoas egressas do sistema prisional, migrantes, povos indígenas e outras populações tradicionais, pessoas com deficiência, com especial atenção às pessoas em sofrimento mental, incluindo aquelas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas, exigindo tratamento equitativo e políticas afirmativas, para assegurar o gozo ou exercício dos direitos, nos termos do art. 5º da Convenção Interamericana contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância;
- monitorar o andamento e a solução das ações judiciais envolvendo a temática;
- propor medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento de procedimentos e o reforço à efetividade dos processos judiciais, por meio da implantação e modernização de rotinas, a organização, especialização e estruturação dos órgãos competentes de atuação do Poder Judiciário para o adequado enfrentamento e solução de demandas envolvendo as pessoas em situação de rua;
- promover o levantamento de dados estatísticos relativos aos números, à tramitação e outros dados relevantes sobre ações judiciais que envolvam pessoas em situação de rua, com vistas a dar visibilidade à política e promover a gestão das ações voltadas ao aprimoramento e sua efetividade; inclusive analisando os dados oficiais e dos centros de defesa, a fim de diagnosticar o grau de acesso à justiça nacional, regional e local e as barreiras para sua efetividade.

- estimular a adoção de medidas preventivas de litígios que envolvam as pessoas em situação de rua no âmbito do sistema multiportas, como Centros de Conciliação, Laboratórios de Inovação e Centros de Inteligência do Poder Judiciário;
- estimular a atuação articulada com os demais poderes, por seus órgãos integrantes do Sistema de Justiça, órgãos gestores das políticas de Assistência Social e de Habitação, dentre outras políticas, comitês interinstitucionais e centros locais de assistência social, como Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), Centro ou CREAS Pop, e Organizações da Sociedade Civil;
- fomentar e realizar processos de formação continuada de magistrados e servidores judiciários e demais órgãos do Poder Público, bem como organizar encontros nacionais, regionais e seminários de membros do Poder Judiciário, com a participação de outros segmentos do poder público, da sociedade civil, das comunidades e outros interessados;
- estimular a cooperação administrativa e judicial entre órgãos judiciais e outras instituições, nacionais ou internacionais, incluindo centros de pesquisa, instituições de pesquisa e universidades em favor dos direitos e garantias das pessoas em situação de rua;
- assegurar o acesso das pessoas em situação de rua à identificação civil básica e ao alistamento eleitoral;
- promover e garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes em situação de rua, reconhecendo-as como sujeitos de direitos, em consonância com Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- dar especial atenção aos programas, projetos, serviços, ações e atividades direcionados para as pessoas em situação de rua com deficiência e mobilidade reduzida, observando-se o disposto na Lei no 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).¹ Prospecção da temática

COMITÊ NACIONAL POP RUA JUD

- Instituído pela Portaria CNJ nº 180/2022 para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua
- Composto por representantes de diversos segmentos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Advocacia-Geral da União, de instituições de ensino, de importantes organismos de direitos humanos e dos movimentos sociais organizados das pessoas em situação de rua.
- Integrantes do Comitê Nacional Pop Rua Jud:
 - I – Reynaldo Soares da Fonseca, Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ);
 - II – Thenisson Santana Dória, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (TRT20);
 - III – Fabiane Pieruccini, Amini Haddad Campos e Karen Luise Vilanova Batista de Souza, Juízas Auxiliares da Presidência do CNJ;
 - IV – Priscilla Pereira da Costa Corrêa e Wellington da Silva Medeiros, Juízes Auxiliares da Corregedoria Nacional de Justiça;
 - V – Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3);
 - VI – Renato Câmara Nigro, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3);
 - VII – Márcio Barbosa Maia, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1);
 - VIII – Élbias Rosane Sousa de Araújo, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA);
 - IX – Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO);
 - X – Fábio Penezi Póvoa, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA);
 - XI – Luciana Yuki Fugishita Sorrentino, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT);

- XII – José Rubens Plates, Procurador da República no Estado de São Paulo;
- XIII – Anna Trotta Yaryd, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;
- XIV – Fernanda Penteado Balera, Defensora Pública do Estado de São Paulo;
- XV – Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira, Defensor Público da União;
- XVI – Angélica Carro, Procuradora-Regional Federal da 3ª Região da Procuradoria-Geral Federal da Advocacia-Geral da União;
- XVII – Ébio Luiz Ribeiro Machado, Servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR);
- XVIII – Bruno Cezar Andrade de Souza, Secretário de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- XIX – Sílvia Corradi Sander e Pablo Pereira de Mattos, representantes, titular e suplente, do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR);
- XX – Samuel Rodrigues, Conselheiro Nacional dos Direitos Humanos, representante do Conselho Nacional de Direitos Humanos.
- XXI – Gustavo Silveira Borges, Professor, Doutor da Universidade do Extremo Sul Catarinense;
- XXII – Melina Machado Miranda, Assistente Social da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e Supervisora no Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do CNJ;
- XXIII – André Luiz Freitas Dias, Coordenador do Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua – Polos de Cidadania da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG);
- XXIV – Vanilson Torres, representante do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR);
- XXV – Maria Cristina Bove, representante da Pastoral Nacional do Povo da Rua Brasil;
- XXVI – Marcos Antônio Silva Souza, representante do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua;

XXVII – Amanda Souto Baliza, Advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de Goiás.

• Internamente, o Comitê Nacional Pop Rua Jud, formou **equipes em subgrupos** para desenvolvimento dos trabalhos em **7 eixos de atuação temáticos, com designação de coordenadores integrantes do Comitê, visando ampliar a atuação em diversos aspectos da política:**

1. Subgrupo Itinerância/mutirões, com o objetivo de monitorar, diagnosticar problemas e construir soluções em rede, com coordenação dos Juízes Federais Márcio Barbosa Maia e Luciana Ortiz Tavares Costa Zandoni;

2. Subgrupo Fluxo Permanente, que visa à promoção de diálogos interinstitucionais para a construção de fluxos permanentes, com coordenação do Desembargador Thenisson Santana Dória e Juíza Federal Luciana Ortiz Tavares Costa Zandoni;

3. Subgrupo Novos Protocolos, cujo propósito é estudar e propor protocolos específicos relacionados a aspectos de direito criminal, direito de família, pessoas com deficiência, imigrantes, idosos, entre outros, com coordenação da servidora Melina Machado Miranda e Juíza Federal Luciana Ortiz Tavares Costa Zandoni;

4. Subgrupo Capacitação, para a estruturação e promoção de cursos e eventos de capacitação, com coordenação do Juiz Estadual Fábio Penezi Póvoa, servidor Ébio Luiz Ribeiro Machado e Juíza Federal Luciana Ortiz Tavares Costa Zandoni;

5. Subgrupo Gestão de dados, para realizar o monitoramento das ações relacionadas à política, sugerir ferramentas que possibilitem a coleta de dados, promover o diálogo com o Departamento de Pesquisas Judiciárias, propor a celebração de acordos para a realização de pesquisas, com coordenação dos Juízes Federais Renato Câmara Nigro e Luciana Ortiz Tavares Costa Zandoni;

6. Subgrupo Cidadania, com o objetivo de estudar e propor ações relacionadas à obtenção de documentação civil, registro no CadÚnico, e procedimentos administrativos em órgãos públicos, com coordenação da Juíza Federal Luciana Ortiz Tavares Costa Zandoni;

7. Subgrupo Gestão Político-Institucional, que visa promover a articulação com os Tribunais para a formação da rede colaborativa, bem como para impulsionar a criação dos comitês nos Tribunais, com coordenação da Juíza Estadual Élbina Rosane Sousa de Araújo e Juíza Federal Luciana Ortiz Tavares Costa Zandoni.

ATIVIDADES DO COMITÊ NACIONAL POP RUA JUD EM 2022

MUTIRÕES PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

• Uma das ações previstas na Resolução nº 425/2021 é a realização de atendimento itinerante à população em situação de rua, a fim de assegurar o efetivo acesso à justiça a essa população, os denominados mutirões de atendimento. Nesse sentido, registra-se a realização desses mutirões nas seguintes cidades:

1. Brasília (4 edições)

<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2022/agosto/poprujud-terceiro-mutirao-leva-mais-de-2-mil-atendimentos-a-populacao-em-situacao-de-rua>

<https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/comunicacao-social/imprensa/noticias/institucional-equipe-da-justica-federal-do-df-recebe-reconhecimento-pela-atuacao-no-terceiro-mutirao-poprujud.html>





2. São Paulo (2 edições)

<https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=88186>

https://www.instagram.com/p/CnCF8IQLC0k/?utm_source=ig_web_copy_link

<https://web.trf3.jus.br/noticias/Noticiar/ExibirNoticia/420569-segunda-edicao-do-mutirao-de-atendimento-a-populacao>







3. Rio de Janeiro

<https://www.cnj.jus.br/mutirao-no-rio-de-janeiro-rj-beneficia-populacao-em-situacao-de-rua/>





4. Porto Velho

<https://www.tjro.jus.br/noticias/item/16741-inclusao-mutirao-de-atendimento-a-populacao-de-rua-mobiliza-parcerias-no-judiciario>





5. São Luís

<http://www.tjma.jus.br/midia/tj/noticia/507690/judiciario-e-parceiros-promovem-mutirao-de-atendimento-a-populacao-de-rua>







6. Imperatriz

<https://www.cnj.jus.br/mutirao-atende-pessoas-em-situacao-de-vulnerabilidade-em-imperatriz-ma/>

<https://globoplay.globo.com/v/10922266/>

<https://www.tjma.jus.br/midia/tj/noticia/508674/mutirao-do-cnj-atende-pessoas-em-situacao-de-vulnerabilidade-em-imperatriz>

<http://www.tjma.jus.br/midia/tj/noticia/508262/tjma-adequa-regras-de-acesso>



7. Goiânia

<https://www.tjgo.jus.br/index.php/institucional/centro-de-comunicacao-social/20-destaque/25007-tjgo-participa-de-acao-social-voltada-a-pessoas-em-situacao-de-rua>



8. Belo Horizonte

<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/tjmg-e-parceiros-promovem-mais-uma-edicao-da-rua-de-direitos-8ACC812583D2CB78018458E0712E3E5C.htm#Y8W5TnbMKUK>

<https://www.cnj.jus.br/acoes-em-prol-das-pessoas-em-situacao-de-rua-sao-ampliadas-pelos-tribunais-brasileiros/>

<https://www.cnj.jus.br/judiciario-assume-protagonismo-na-promocao-de-direitos-da-populacao-em-situacao-de-rua/>



REALIZAÇÃO DE REUNIÕES INTERINSTITUCIONAIS NOS ESTADOS PARA FOMENTAR A CRIAÇÃO DOS COMITÊS REGIONAIS POP RUA JUD

• A Resolução nº 425/2021 prevê que os Tribunais poderão criar comitês multiníveis, multissetoriais e interinstitucionais para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua. Com o objetivo de estimular a criação desses comitês regionais nos Estados, foram realizadas diversas reuniões, com a participação do Conselheiro Mário Goulart Maia, integrantes do Comitê Nacional Pop Rua Jud e atores do sistema de justiça local (representantes dos diversos ramos de justiça, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Advocacia-Geral da União e outros).

1. Rio Grande do Sul

https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia_visualizar&id_noticia=26224



2. Mato Grosso do Sul

<https://www.tjms.jus.br/noticia/61971>



3. Distrito Federal

<https://www.cnj.jus.br/distrito-federal-discute-criacao-de-comite-para-populacao-em-situacao-de-rua/>





4. Maranhão

<https://www.tjma.jus.br/midia/tj/noticia/507746/judiciario-e-parceiros-promovem-primeiro-mutirao-popruajud-do-nordeste>





5. Bahia

<http://www5.tjba.jus.br/portal/reuniao-interinstitucional-discute-instalacao-de-comite-local-de-atencao-a-pessoas-em-situacao-de-rua-evento-conta-com-as-presencas-do-conselheiro-do-cnj-e-do-presidente-do-pjba/>



O encontro tem caráter interinstitucional e reúne membros do Judiciário, Defensoria Pública, tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Federal Regional, entre outros.

6. Tocantins

<https://www.tjto.jus.br/index.php/noticias/9592-tjto-e-parceiros-comecam-discutir-proposta-de-resolucao-conjunta-para-formacao-de-comite-regional-do-pop-rua-jud>



7. Sergipe

<https://www.trt20.jus.br/22-destaque-internet/destaques/14035-trt-20-sedia-reuniao-institucional-convocada-pelo-conselheiro-do-cnj-mario-maia>



REALIZAÇÃO DE REUNIÕES PERIÓDICAS MENSAS ENTRE OS INTEGRANTES DO COMITÊ NACIONAL POP RUA JUD (MEMÓRIAS DAS REUNIÕES NO PROCESSO SEI 06559/2022) COM O OBJETIVO DE AVALIAR AS AÇÕES REALIZADAS, APROVAR NOVAS ATIVIDADES E PROMOVER CORREÇÃO DE RUMO DE ATIVIDADES EM ANDAMENTO, COM A FINALIDADE DE DAR EFETIVIDADE ÀS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO N. 425/21.

- 20/6/2022 – 1ª REUNIÃO –
<https://www.cnj.jus.br/comite-vai-articular-acoes-do-judiciario-para-pessoas-em-situacao-de-rua/>
- 18/8/22 – 2ª REUNIÃO
- 22/9/2022 – 3ª REUNIÃO
- 26/10/22 – 4ª REUNIÃO
- 17/11/22 – 5ª REUNIÃO

REALIZAÇÃO DE REUNIÕES PERIÓDICAS QUINZENAIS COM JUÍZES E SERVIDORES DOS TRIBUNAIS COM O OBJETIVO DE DEBATER E DIVULGAR AÇÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA, ALÉM DE ESTABELECEER UMA REDE DE ATUAÇÃO POP RUA JUD

- Nas reuniões quinzenais, que tiveram número expressivo de participantes de diversos Tribunais, foram apresentados e debatidos temas como a realização de mutirões, a formação de Comitês Regionais, a promoção de medidas administrativas previstas na Resolução nº 425/2021, promoção de mutirões e a atuação das Ouvidorias dos Tribunais. Datas em que foram realizadas:
- 26/8/2022 (sexta-feira, 15h) - Mutirões de atendimento ✓
- 16/9/2022 (sexta-feira, 15h) - Formação dos Comitês Regionais PopRuaJud ✓

- 30/9/2022 (sexta-feira, 15h) - Medidas Administrativas ✓
- 14/10/2022 (sexta-feira, 15h) - Oficinas ✓
- 28/10/2022 (sexta-feira, 15h) cancelada feriado ✗
- 11/11/2022 (sexta-feira, 15h) Ouvidorias ✓
- 25/11/2022 (sexta-feira, 15h) CANCELADA – realização de debate Pop Rua ✗

REUNIÕES REALIZADAS PELOS SUBGRUPOS DO COMITÊ NACIONAL

OS SUBGRUPOS TEMÁTICOS PROMOVEM REUNIÕES E ATIVIDADES CONSTANTES PARA AVANÇAR NA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA JUDICIÁRIA, OTIMIZANDO OS TRABALHOS E MULTIPLICANDO A POTENCIALIDADE DE ATUAÇÃO DO COMITÊ.

- A título exemplificativo, o subgrupo **Gestão de Dados** realizou reuniões entre seus próprios integrantes, além de reunião com equipe do DPJ na qual se discutiu sobre a criação de formulário eletrônico (a ser encaminhado pelo cumprdec de relatoria do Conselheiro Mário Goulart Maia) para coleta e acompanhamento sistematizado de informações dos Tribunais sobre a implementação da política nacional judiciária de atenção a pessoas em situação de rua. No mês de dezembro, integrantes do subgrupo apresentaram a proposta do conteúdo das informações a serem coletadas e o documento foi encaminhado ao DPJ para a criação do formulário.
- Diversas reuniões foram realizadas também pelo subgrupo **Novos Protocolos**, subgrupo que está elaborando protocolos relativos a medidas em procedimentos criminais e medidas protetivas das crianças e adolescentes, relacionados à situação de rua. Há ainda a perspectiva de iniciar a construção de protocolo referente ao público migrante e refugiado em situação de rua. Ademais, será pautado, com o apoio de movimentos

sociais e outras instituições, protocolo que versa sobre infância protetiva (poder familiar, acolhimento institucional, maternidade e parentalidade nas ruas, identificação civil, adoção, proteção social e outros temas).

- O Subgrupo **Capacitação** promoveu reuniões e conversas com representantes da ENFAM, o que resultou na formatação de um curso de capacitação a ser ministrado na escola, com previsão de início para o mês de março do ano de 2023.
- Registra-se, ainda, a elaboração, pelo Subgrupo **Cidadania**, de relatório técnico sobre as dificuldades enfrentadas pelas pessoas em situação de rua relacionadas à expedição de documentos de identificação civil, o qual foi encaminhado à Corregedoria Nacional de Justiça para conhecimento e avaliação de eventuais ações a serem implementadas (Processos SEI 10392/2022 e 11549/2022).

CICLO DE DEBATES DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS E DE DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO

- 29/9/2022 – “O Direito de ter direitos: cidadania e acesso à justiça a pessoas em situação de rua”;

<https://www.cnj.jus.br/efetivacao-de-acoes-em-prol-das-pessoas-em-situacao-de-rua-requer-acesso-a-politicas-publicas/>

- 25/11/2022 – População em situação de rua – Um Olhar a partir da questão racial e uma reflexão sobre uma política de moradia adequada

<https://www.cnj.jus.br/questoes- raciais- aprofundam- exclusao- de- pessoas- em- situacao- de- rua/>

EVENTOS DE CAPACITAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DO JUDICIÁRIO, REALIZADOS PELOS TRIBUNAIS COM APOIO E PARTICIPAÇÃO DO COMITÊ POP RUA JUD:

- Tribunal de Justiça do Amazonas promoveu no dia 20/05/22 o evento “Acessibilidade e inclusão - expressão da cidadania”, com destaque para o tema “Movimento Pop Rua Jud: primeiros passos para uma agenda judiciária urgente”.

- Tribunal de Justiça do Mato Grosso promoveu, nos dias 04 e 05/07/22, o seminário “Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades”.



- Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio da Escola Paulista de Magistrados, e a escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, promoveu no dia 03 e 04/11/22, o evento “Política Nacional Judicial de Atenção à Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades”.

- Tribunal Regional Federal da 5ª Região, promoveu, no dia 07/11/22, o evento “Pessoas em Situação de Rua e os Desafios para o Judiciário”.



PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS NA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 22/6/22 – Avaliar o estágio do cumprimento das recomendações, que dialogam com os direitos da população em situação de rua, recebidas pelo Brasil no âmbito da Revisão Periódica Universal (mecanismo que analisa a situação interna dos direitos humanos nos Estados membros da ONU).



- 8/12/22 - Apresentação e discussão dos dados obtidos por meio de pesquisas científicas, sobre pessoas e famílias em situação de rua no Brasil e no Distrito Federal.

[https://www.camara.leg.br/noticias/924857-pesquisas-sobre-pessoas-em-situacao-de-rua-serao e](https://www.camara.leg.br/noticias/924857-pesquisas-sobre-pessoas-em-situacao-de-rua-serao-e)

<https://www.youtube.com/watch?v=T8HgT6oBqxo>



REUNIÃO REALIZADA NO CNJ ENTRE O CONSELHEIRO MÁRIO GOULART MAIA E INTEGRANTES DO COMITÊ NACIONAL POP RUA JUD E O DEPUTADO FEDERAL ORLANDO SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

• 25/8/2022 - apresentação das principais pautas comuns relacionadas às demandas da população em situação de rua que possam ensejar a atuação conjunta e articulada entre o Comitê Nacional Pop Rua Jud e a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, com a possibilidade de celebração de acordo ou parceria entre os órgãos a fim de tratar da matéria. A reflexão encontra-se em fase incipiente, necessitando de discussões complementares.



AUDIÊNCIA PÚBLICA NA AÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL (ADPF) Nº 976 EM TRAMITAÇÃO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

- Data: 21/11/2022 - audiência pública sobre o estado de coisas inconstitucional da população em situação de rua

<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=497765&ori=1>

<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=497826&ori=1>



AUDIÊNCIA PÚBLICA COM PARTICIPAÇÃO DO COMITÊ POP RUA:

- Tribunal de Justiça do Espírito Santo

<http://www.tjes.jus.br/tjes-realizou-nesta-quarta-feira-a-audiencia-publica-sobre-a-contratacao-de-pessoas-em-situacao-de-rua-por-empresas-vencedoras-de-licitacao-publica/>



- Tribunal de Justiça do Paraná

https://www.tjpr.jus.br/noticias/-/asset_publisher/9jzB/content/id/73743938

REUNIÕES ENTRE INTEGRANTES DO COMITÊ NACIONAL POP RUA JUD E REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PARA TRATAR DO ACESSO E REGISTRO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA AO CADÚNICO

A partir de estudos do Observatório Polos de Cidadania da Universidade Federal de Minas Gerais, restou identificado que um percentual elevado de pessoas em situação de rua não possuía Cadúnico ou não estava tendo acesso ao atendimento de atualização dos dados cadastrais, com risco de ter o benefício suspenso. O Cadúnico é a principal porta de acesso a benefícios sociais, sem o qual essa população não é nem mesmo atendida pelos órgãos administrativos e dificilmente terá êxito nos pleitos judiciais. Assim, o objetivo das reuniões foi o de identificar os gargalos para assegurar a priorização das pessoas em situação de rua no acesso ao Cadúnico, a partir da construção de soluções com fluxos interinstitucionais para superação das barreiras.

UM OLHAR PARA O FUTURO DA POLÍTICA JUDICIÁRIA

A Política Judiciária Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua constitui uma pauta complexa, com diversas interseccionalidades, a exigir a continuidade e aprofundamento dos temas relacionados. É preciso intensificar o trabalho em rede interinstitucional para atuação colaborativa entre as instituições do sistema de justiça, dos demais poderes da República, da sociedade civil, com destaque para a academia e movimentos sociais. O Comitê entende que a promoção do 1º Encontro Nacional Pop Rua Jud constitui cenário propício e necessário para visibilidade e aprofundamento do tema.

Além disso, para o avanço da Política Judiciária Pop Rua Jud é de suma importância a intensificação das atividades de capacitação, sobretudo nas escolas da magistratura, e a produção de material para dar maior visibilidade à temática, por isso a publicação de um livro é uma das ações escolhidas para o ano de 2023.

Por fim, para além da Resolução n. 425/21, mas a partir dela, o Comitê está avançando em pautas complexas, com a produção de protocolos que exigem aprofundamento e detalhamento da política judiciária, entre as quais citamos as medidas criminais, crianças e adolescentes e imigrantes.

Todas essas pautas, demandam, no entender do Comitê, a priorização da pauta “Moradia Adequada”, questão que deve estar no foco da Política Judiciária de Atenção a Pessoas em Situação de Rua.

ASSIM, ALÉM DA CONTINUIDADE DAS AÇÕES JÁ REALIZADAS OU INICIADAS EM 2022 (A EXEMPLO DAS REUNIÕES PERIÓDICAS, MUTIRÕES, REUNIÕES INTERINSTITUCIONAIS), ALGUMAS AÇÕES PREVISTAS PARA 2023 SÃO:

- Realização de curso de formação sobre a política Pop Rua Jud, a ser promovido pela ENFAM

Data prevista: março de 2023

- Parcerias com escolas da magistratura para a promoção de cursos de formação sobre a política Pop Rua Jud

- Encontro Nacional Pop Rua Jud

Data prevista: maio de 2023

- Lançamento de Livro

Data prevista: abril de 2023

- Publicação dos fluxos em elaboração pelo subgrupo Novos Protocolos.

Data prevista: março de 2023, por etapas

- Instituição de gestão de dados sistematizada no âmbito nacional das ações promovidas pelos Tribunais

Data prevista: março de 2023, por etapas

